

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE JUNHO DE 2015

Nº 099

INFRAMÉRICA

NOVAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - INFRAMÉRICA

A Inframérica S.A., administradora do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, no cumprimento do Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração Aeroportuária e no exercício de suas atribuições legais vem, em cumprimento ao item 3.1.21 do referido contrato, informar a população em geral que, em razão da Decisão nº60/2015 da ANAC, a partir de 29 de junho de 2014 as tarifas aeroportuárias praticadas no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante terão seu valor reajustado em -5,57% conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Tarifa de Embarque Grupo I

Natureza	Doméstica	Internacional
Concessionária	14,93	26,44
ATAERO	5,36	9,49
FNAC	-	42,38
TOTAL	20,29	78,31

Adicional do ATAERO - 35,9% (Leinº7.920,dedezembrode1989).

Adicionaldo FNAC - R\$42,38m (Portaria ANAC Nº62/SER2015).

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão

Doméstico (R\$/passageiro)	Internacional (R\$/passageiro)
-	-

Tabela 2 - Tarifa de Pouso Grupo I

Doméstico (R\$/Ton) Concessionária	Doméstico (R\$/Ton) Final	Internacional (R\$/Ton) Concessionária	Internacional (R\$/Ton) Final
4,6767	6,3556	12,4686	16,9448

Tabela3 - Tarifa Unificada de Embarque e de Pouso das aeronaves do Grupo II

Pesomáximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	Concessionária	Final	Concessionária	Final
Até 1	76,53	104,00	110,15	149,69
De 1 até 2	76,53	104,00	110,15	149,69
De 2 até 4	92,92	126,28	193,86	263,46
De 4 até 6	187,96	255,44	389,92	529,90
De 6 até 12	244,81	332,70	513,28	697,55
De 12 até 21	556,05	755,67	1.158,74	1.574,73
De 24 até 48	1.426,89	1.939,14	2.601,64	3.535,63
De 48 até 100	1.689,08	2.295,46	3.533,49	4.802,01
De 100 até 200	2.756,81	3.746,50	5.872,99	7.981,39
De 200 até 300	4.351,98	5.914,34	9.347,00	12.702,57
Mais de 300	7.273,79	9.885,08	15.473,34	21.028,27

Tabela 4 - Tarifa de Permanências das aeronaves do Grupo I

Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	Concessionária	Final	Concessionária	Final
Pátio de Manobras (PPM)	0,9241	1,2559	2,4893	3,3830
Área de Estadia (PPE)	0,1961	0,2665	0,5067	0,6886

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (Por hora ou fração)

Pesomáximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	Concessionária	Final	Concessionária	Final
Até 1	12,66	17,20	11,89	16,16
De 1 até 2	12,66	17,20	11,89	16,16
De 2 até 4	12,66	17,20	11,89	16,16
De 4 até 6	12,66	17,20	14,31	19,45
De 6 até 12	12,66	17,20	23,79	32,33
De 12 até 24	18,37	24,96	47,81	64,97
De 24 até 48	36,83	50,05	93,21	126,67
De 48 até 100	60,97	82,86	155,10	210,78
De 100 até 200	138,12	187,71	350,92	476,90
De 200 até 300	240,81	327,26	613,74	834,07
Mais de 300	350,17	475,88	893,06	1.213,67

Tabela 6 - Tarifas de Permanência em na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (Por hora ou fração)

Pesomáximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	Concessionária	Final	Concessionária	Final
Até 1	0,83	1,13	0,77	1,05
De 1 até 2	0,83	1,13	0,77	1,05
De 2 até 4	0,83	1,13	1,54	2,09
De 4 até 6	1,10	1,49	2,76	3,75
De 6 até 12	1,88	2,55	4,74	6,44
De 12 até 21	3,67	4,99	9,36	12,72
De 24 até 48	7,34	9,98	18,61	25,29
De 48 até 100	12,18	16,55	31,06	42,21
De 100 até 200	27,59	37,49	70,49	95,80
De 200 até 300	48,18	65,48	122,92	167,05
Mais de 300	70,01	95,14	179,10	243,40

Tabela 7 - Cálculo de Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - até 02 dias úteis	0,50%
2º - 3 a 5 dias úteis	1,00%
3º - de 6 a 10 dias úteis	1,50%
4º - De 11 a 20 dias úteis	3,00%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	+1,5%

Observações:
1.A partir do 4º(quarto) período os percentuais são cumulativos;
2.Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela8 .

Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor sobre o Peso Bruto Verificado Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Verificado Final
R\$ 0,0314 por quilograma	R\$ 0,0427 por quilograma

Observações:
1.Esta tabela é aplicada cumulativamente com a tabela7;
2.O valor da Tarifa aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
3.Cobrança mínima: R\$10,00(Concessionária)/R\$13,59(Final) .

Tabela 9 - tarifas de Armazenagem de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Período de armazenagem	Valor sobre o Peso Bruto Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Final
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0838 por quilograma	R\$ 0,1139 por quilograma
2º - para cada 2 dias úteis ou fração,além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+R\$ 0,0838 por quilograma	+R\$ 0,1205 por quilograma

Observações:
1.Cobrança mínima: R\$10,00(Concessionária)/R\$13,59(Final) .

Tabela 10 - tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Valor sobre o Peso Bruto Verificado Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Verificado Final
R\$ 0,5234 por quilograma	R\$ 0,7113 por quilograma

Observações:
1.Cobrança mínima: de R\$ 50,00(Concessionária)/R\$65,95(Final);
2.Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24horas no TECA;
3.Excedido o prazo de 24horas após a entrada de carga noTECA, deverão ser aplicadas as tabelas 7e 8 ou a tabela 11

Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor específico

Períodos de Armazenagem	Faixa(R\$)	Percentual sobre o valor CIF
3 dias úteis ou fração contar da data do recebimento na TECA	De 5.000,00 a 19.999,99/Kg	0,40%
	De 20.000,00 a 79.999,99/Kg	0,20%
	Acima de 80.000,00/Kg	0,10%

Observações:

1. O Valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12 - Preço cumulativo das tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação

Período de armazenagem	Valor sobre o Peso Bruto Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Final
1° - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0418 por quilograma	R\$ 0,0568 por quilograma
2° - para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1° período, até a retirada da mercadoria	+R\$ 0,0418 por quilograma	+R\$ 0,0602 por quilograma

Observações:

1. Tarifamínima:

R\$ 4,00 no TECA de origem R\$2,00 no TECA de Trânsito(Concessionária)/

R\$ 5,47 no TECA de origem R\$2,72 no TECA de Trânsito(Valor);

2. Os valores são cumulativos a partir do 2° período;

3. Redução de 50% nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem de Capataziada Carga sob Pena de Perdimento

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1° - até 45 dias	1,0%
2° - de 46 dias a 90 dias	2,0%
3° - de 91 dias a 120 dias	3,0%
4° - demais de 120 dias	5,0%

Tabela 14 - Tarifa de Usadas Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo do Grupo I

Tarifa	Doméstico(R\$)	Internacional(R\$)
	87,06	188,74

Tabela 15 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo do Grupo II

Faixa de peso máximo de Decolagem(Toneladas)	Doméstico(R\$)	Internacional(R\$)
Até 1	22,60	45,29
De 1 até 2	22,60	45,29
De 2 até 4	33,94	68,03
De 4 até 6	45,05	90,21
De 6 até 12	67,69	135,59
De 12 até 24	90,36	180,79
De 24 até 48	112,94	226,05
De 48 até 100	135,51	271,26
De 100 até 200	180,68	361,60
De 200 até 300	229,09	477,38
Mais de 300	340,14	630,17

São Gonçalo do Amarante, 29 de maio de 2015.


 Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.
 Av. Rui Pereira dos Santos, 3100, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, RN

EXECUTIVO/CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 051/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcante, nº. s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Administração, Sr. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2013, Processo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 0058/2013 e aditivos firmados para o funcionamento Do Setor de Patrimônio, com a locador DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrita no CPF 108.371.084 20, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e considerando os fundamentos constantes do Processo Administrativo 7835/2013. Fica facultado à locadora/contratada a apresentação de defesa no prazo legal, a contar da data da publicação desta.

São Gonçalo do Amarante, 30/04/2015

 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br